

KT  
CK

GP

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA QUARTZ  
SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CONTINUIDADE DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

DJ

 Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, às 14 horas, no sistema *online* da Assembledx, gerado com exclusividade para a reunião com transmissão e gravação realizada pelo YouTube através do link [https://www.youtube.com/watch?v=QloHdXSJ\\_V0](https://www.youtube.com/watch?v=QloHdXSJ_V0) deu-se continuidade à segunda convocação da assembleia geral de credores da sociedade empresária Quartz Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.249.492/0001-89, em Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido pelo MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro no processo autuado sob o nº 0043514-08.2018.8.19.0021, com a presença da Administradora Judicial, Carlos Magno & Medeiros Sociedade de Advogados, representada pelo Dr. Fernando Carlos Magno Martins Correia, OAB/RJ nº 153.312, do patrono das sociedades em Recuperação Judicial, Dr. Paulo Alcestre Teixeira da Cunha Júnior, OAB/SP nº 418.146, e dos credores com créditos na Classe I – Trabalhistas e Classe III – Quirografários, conforme lista em anexo que fica fazendo parte integrante deste documento. A Mesa foi composta da seguinte forma: Presidente: Dr. Fernando Carlos Magno Martins Correia, OAB/RJ nº 153.312; Secretária: Karine Tufaniuk, OAB/SP 419.769. Em prosseguimento, a Administradora Judicial verificou a lista do conclave e constatou a presença de 3 credores na Classe I – Trabalhista, representando 0,17% dos credores da classe, com créditos totais de R\$ 17.680,47, equivalentes a 0,26% dos valores da classe, bem como de 4 credores na Classe III - Quirografária, representando 4,6 % dos credores da classe, com créditos totais de R\$ 1.562.975,12, equivalentes a 31.93% dos valores da classe. Não houve habilitação de credores da Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Declarado abertos os trabalhos, a Administradora Judicial efetuou a leitura do Edital de Convocação. Finda a leitura, foi indicado que quaisquer ressalvas ou manifestações que os credores ou a recuperanda entendessem relevantes deveriam ser remetidas à Administração Judicial através da chave [rjpersonal@cmm.com.br](mailto:rjpersonal@cmm.com.br), no próprio corpo do e-mail, para que constem como anexos da presente ata. Ato contínuo, a Administradora Judicial facultou a palavra à empresa recuperanda, que requereu a

KVI  
CK

GP

DJ

suspensão do ato assemblear pelo prazo de 45 dias e sugeriu como data de retomada do conclave o dia 14 de setembro de 2023. Na sequência, a Administração Judicial abriu espaço para a manifestação dos credores, que, no entanto, não fizeram uso da palavra.

Assim, a Administração Judicial deu prosseguimento ao conclave e declarou aberta a votação acerca da suspensão do ato até o dia 14 de setembro de 2023. Colhidos os votos, a Assemblex informou o encerramento da votação, ao que a Administradora Judicial retomou a palavra e informou a existência de voto em apartado por parte da credora Telefônica Brasil S.A., representada no ato pelo patrono Dr. João Vitor Garioli Simões, OAB/RJ 234.432, cuja habilitação e ingresso foram admitidos em decorrência da liminar deferida no incidente nº 0035633-09.2020.8.19.0021. Encerrada a votação, o resultado foi exibido em tela pela Assemblex, tendo sido constatado que: no cenário principal, qual seja, com o cômputo da liminar obtida pela credora Telefônica Brasil S.A., na Classe I – Trabalhista 3 (três) credores votaram pela aprovação da suspensão, representando 100% dos créditos presentes em assembleia, cujo valor perfaz o montante de R\$ 17.680,47, e na Classe III – Quirografária 1 (um) credor votou pela aprovação da suspensão, representando 85.79% dos créditos presentes em assembleia, cujo valor perfaz o montante de R\$ 1.340.881,84. Já no cenário alternativo, desconsiderando a credora votante por liminar, na Classe I – Trabalhista 3 (três) credores votaram pela aprovação da suspensão, representando 100% dos créditos presentes em assembleia, cujo valor perfaz o montante de R\$ 17.680,47, e na Classe III – Quirografária 1 (um) credor votou pela aprovação da suspensão, representando 85.83% dos créditos presentes em assembleia, cujo valor perfaz o montante de R\$ 1.340.881,84. À luz do resultado da votação, a Administração Judicial declarou a decisão soberana dos credores, nos dois cenários, pela suspensão da assembleia geral de credores até o dia 14 de setembro de 2023, com credenciamento para 12 horas e 30 minutos e instalação às 14 horas, conforme o edital de convocação. Prosseguindo, a Administração Judicial confirmou os representantes dos credores para assinatura da ata, e suspendeu a AGC por 20 (vinte) minutos para conclusão e revisão da ata. Por fim, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado da recuperanda, a secretária, bem como dois membros credores votantes de cada classe a assinassem, nos termos do artigo 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Por fim, a Administradora Judicial deu por encerrado os trabalhos às 15 horas, informando que a Ata e seus respectivos anexos serão juntados

KT  
CK

GP

aos autos do processo da recuperação judicial e disponibilizados no sítio eletrônico da Administração Judicial, para cumprimento dos devidos fins legais.

PJ

*Fernando C*

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administradora Judicial do “Grupo Personal-Embrase”

*Paulo J*

**Paulo Alcestre Teixeira da Cunha Júnior, OAB/SP nº 418.146**  
Advogado da Recuperação Judicial do “Grupo Personal-Embrase”

*Karine T*

**Dra. Karine Tufaniuk, OAB/SP nº 419.769**  
Secretária e Representante de Credor da Classe I

*Guilherme P*

**Dr. Guilherme Tropia Padilla, OAB/SP nº 329.556**  
Representante de Credor da Classe III

**Assinado eletronicamente**

**Carla de Castro Amorim Maurin Krsulovic, OAB/RJ nº 135.011**  
Representante de Credor da Classe III



Página de assinaturas

Fernando C



Paulo J



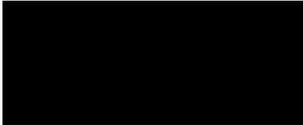
Karine T



Assinado eletronicamente

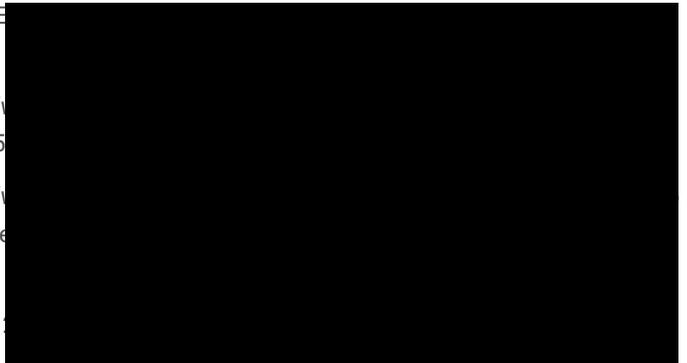


Guilherme P



HISTÓRICO

- 27 jul 2023 15:01:57 **Assemblex LTDA** criou este documento. (E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 27 jul 2023 15:02:38 **Karine Tufaniuk** (E-mail: karine@sonodaadv.com.br) visualizou este documento por meio do IP 179.228.204.75
- 27 jul 2023 15:03:14 **Karine Tufaniuk** (E-mail: karine@sonodaadv.com.br) assinou este documento por meio do IP 179.228.204.75 localizado em São Paulo, SP, Brasil
- 27 jul 2023 15:02:49 **Carla De Castro Amorim Maurin Krsulovic** visualizou este documento por meio do IP 179.228.204.75 localizado em São Paulo, SP, Brasil





- 27 jul 2023**  
15:03:28  **Carla De Castro Amorim Maurin Krsulovic**  
assinou este documento por meio do IP 201.76.164.10
- 27 jul 2023**  
15:08:29  **Guilherme Tropa Padilla** (E-mail: guilhermetropa@brasil.com.br)  
visualizou este documento por meio do IP 177.26.247.10
- 27 jul 2023**  
15:08:55  **Guilherme Tropa Padilla** (E-mail: guilhermetropa@brasil.com.br)  
assinou este documento por meio do IP 177.26.247.10
- 27 jul 2023**  
15:02:40  **Paulo Alcestre Teixeira da Cunha Junior** (E-mail: pauloalcestre@brasil.com.br)  
visualizou este documento por meio do IP 189.44.39.10
- 27 jul 2023**  
15:02:48  **Paulo Alcestre Teixeira da Cunha Junior** (E-mail: pauloalcestre@brasil.com.br)  
assinou este documento por meio do IP 189.44.39.10
- 27 jul 2023**  
15:02:14  **Fernando Carlos Magno Martins Correia** (E-mail: fernandocm@brasil.com.br)  
visualizou este documento por meio do IP 201.76.164.10  
Brazil
- 27 jul 2023**  
15:02:26  **Fernando Carlos Magno Martins Correia** (E-mail: fernandocm@brasil.com.br)  
assinou este documento por meio do IP 201.76.164.10

